



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

Indicação nº 65/2025

Indico ao Chefe do Executivo, para que este disponibilize de uma linha telefônica ou aparelho celular funcional ao CRAS deste município.

Justificativa

Tal solicitação encontra amparo em diversos dispositivos legais e constitucionais:

1. **Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da Constituição Federal):** A ausência de um telefone no CRAS compromete o bom funcionamento do serviço público, dificultando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e prejudicando a comunicação entre usuários e a equipe técnica.
2. **Direito à Assistência Social (Art. 203 da Constituição Federal):** A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado. Para assegurar a efetividade desse direito, é imprescindível que o CRAS conte com meios adequados de comunicação.
3. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993):** A LOAS prevê que a assistência social deve ser organizada para garantir o atendimento qualificado à população. Um telefone funcional é parte fundamental dessa estrutura, pois viabiliza ações protetivas, orientações e encaminhamentos.
4. **Função de Fiscalização e Representação (Art. 29, VIII, e Art. 31 da Constituição Federal):** Ao exercer o mandato parlamentar,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

competete ao vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo e representar os interesses da população. Esta solicitação visa justamente a melhoria no acesso e na qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à comunidade.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

JOICE ANTUNES DOS SANTOS
Vereadora